Ata da 97ª (nonagésima sétima) Reunião da 19ª (décima nona) Legislatura, do 1º (primeiro) período, da Câmara Municipal de Formiga, Estado de Minas Gerais – Sessão Ordinária.

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e treze minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Formiga, deu-se por iniciada a Sessão Ordinária, sob a presidência do Vereador Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes. Após a oração de praxe, foi feita a chamada dos Vereadores, sendo registrada a presença dos Edis: Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho e Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão. Em seguida, procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior. Após, foi efetuada a chamada dos Vereadores José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás e Osânia Iraci da Silva – Osânia e ato contínuo, submetida à apreciação, a ata lida foi aprovada por todos os edis presentes. No momento seguinte, o Presidente Marcelo Fernandes submeteu à apreciação do plenário, a antecipação da 98ª (nonagésima oitava) Reunião Ordinária, que recairia na data 20 de fevereiro de 2023, segunda-feira de carnaval, para o dia 16 de fevereiro de 2023, quinta-feira, às oito horas. Após deliberação, restou aprovada por unanimidade do plenário. De maneira sequencial, o Presidente Marcelo Fernandes submeteu ao plenário a supressão da leitura das correspondências recebidas, sendo que após votação, a questão restou aprovada por todos os edis presentes. Contudo, apesar de não efetuada a leitura destes, registre-se que na pauta da presente sessão, constavam os seguintes documentos: Mensagens nº 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009 e 010/2023 e Ofício Gab. nº 041/2023, enviados pelo Gabinete do Prefeito; Ofício nº 003/2023 enviado pela Diretoria de Compras Públicas; relatório enviado pelo Serviço de Assistência Judiciária – SAJ da Câmara Municipal de Formiga; Ofício nº 125/2023 enviado pela 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Formiga – Dr. Guilherme de Sales Gonçalves; Ofício nº 025/2023 enviado pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Formiga – Dra. Kelly Maria de Araújo; Ofício enviado pelo Sr. Brás da Costa Guimarães Júnior e correspondência encaminhada pelo Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga-MG e Córrego Fundo-MG/ SINTRAMFOR. Registre-se ainda que, embora também não efetuada a leitura destes, constavam na pauta e deram entrada para estudo e parecer das Comissões os seguintes projetos: **Projeto de Lei nº 462/2023**, que dispõe sobre a licitação e aquisição de cascalho para utilização nas estradas rurais e dá outras providências. *Autoria*: Vereador Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás; **Projeto de Lei nº 463/2023**, que dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências. Conforme Mensagem nº 003/2023, o objetivo é promover a revisão geral anual dos vencimentos dos agentes públicos municipais, no âmbito do Poder Executivo, com aplicação da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, observada entre janeiro e dezembro de 2022, no percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), aprovado pelo Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga – Sintramfor. Ressalta-se que, no que concerne aos profissionais do magistério público da Educação Básica Municipal, será garantida a remuneração prevista na Lei Nacional nº 11.738, de 16 de julho de 2008, de maneira proporcional, tendo em vista a existência de educadores com carga horária variável entre 24h e 40h. **REGIME DE URGÊNCIA**; **Projeto de Lei nº 464/2023**, que dispõe sobre reajuste do vale-alimentação de que trata a Lei nº 4.803, de 12 de junho de 2013. Conforme Mensagem nº 004/2023, o objetivo é alterar o valor do Vale-alimentação instituído pela Lei nº 4.803 de 2013, dos atuais R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para R$ 500,00 (quinhentos reais), valor aprovado pelo Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga – Sintramfor. **REGIME DE URGÊNCIA**; **Projeto de Lei nº 465/2023**, que altera dispositivo da Lei nº 4.172, de 31 março de 2009. Conforme Mensagem nº 005/2023, as alterações propostas foram apresentadas pelo Superintendente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – Previfor ao Conselho Administrativo do Instituto, quando então foram devidamente debatidas e aprovadas. Tais alterações se justificam pela relevância das atribuições e responsabilidades dos membros do Comitê de Investimentos. Nesse sentido, as alterações propostas na lei equiparam o mandato dos membros do Comitê de Investimentos ao mandato dos membros dos Conselhos Fiscal e Administrativo, com duração de três anos. A prorrogação dos mandatos atuais se faz necessária para que sempre se tenha, pelo menos, um membro com mais experiência de atuação nesse Comitê, pois estes, obrigatoriamente, têm que possuir uma certificação específica para sua nomeação; **Projeto de Lei nº 467/2023**, que autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências. Conforme Mensagem nº 006/2023, se almeja autorização para que o Poder Executivo possa abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 429.474,45 (quatrocentos e vinte e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), utilizando-se recursos provenientes da anulação de dotações devidamente discriminadas, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, III. Os recursos em questão serão utilizados no âmbito da Pasta de Desenvolvimento Humano na obra de construção do Centro de Treinamento e Capacitação, conforme se infere pela leitura do Memorando nº 7/2023, oriundo da referida Secretaria; **Projeto de Lei nº 466/2022**, que dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências. *Autoria: Vereadores Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão e Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás (Mesa Diretora 2023);* **Projeto de Lei nº 468/2023**, que autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências. Conforme Mensagem nº 007/2023, se almeja autorização para que o Poder Executivo possa abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 1.530.000,00 (um milhão quinhentos e trinta mil reais), utilizando-se recursos provenientes da anulação de dotações devidamente discriminadas, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, II. Os recursos em questão serão utilizados a fim de propiciar a continuidade de serviços essenciais à saúde ofertados à população formiguense, conforme se infere pela leitura do Ofício nº 20/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde; **Projeto de Lei nº 469/2023**, que autoriza a concessão de repasse de recursos financeiros à instituição que menciona, bem como a abertura de crédito especial e dá outras providências. Conforme Mensagem nº 008/2023, se almeja autorização para que o Poder Executivo possa abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), o qual será destinado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – Apae, para custeio dos serviços ofertados pela Entidade, conforme se infere pela leitura do Ofício nº 21/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde; **Projeto de Lei nº 470/2022**, que institui a concessão de Vale-Alimentação no âmbito da Câmara Municipal de Formiga e dá outras providências. *Autoria: Vereadores Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão e Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás (Mesa Diretora 2023).* ***EM REGIME DE URGÊNCIA;*** **Projeto de Lei Complementar nº 35/2023**, que altera dispositivos das Leis Complementares de nº 38, de 15/12/2010, 42 e 43, de 24/02/2011, e suas alterações e nº 169, de 26/10/2017, e suas alterações. Conforme Mensagem nº 009/2023, pelo presente projeto de lei se pretende a criação de diversos cargos efetivos para a estrutura das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Esportes, bem como para a Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano, os quais são necessários para reforçar a atuação dos serviços públicos prestados, mormente diante de recente acerto entre Administração Pública e a Polícia Civil de Minas Gerais com fulcro de acolher com mais celeridade e maior eficiência as mulheres vítimas de violência; **Projeto de Lei Complementar nº 36/2023**, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 169, de 26 de outubro de 2017 e dá outras providências. Conforme Mensagem nº 010/2023, propositura em questão tem como escopo a adequação de nomenclaturas, bem como de atribuições de cargos, se almejando o aperfeiçoamento dos trabalhos desenvolvidos na respectiva Pasta e o **Projeto de Resolução nº 9/2023**, que altera o art. 3º da Resolução nº 312/2009, que institui a Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Câmara Municipal de Formiga e dá outras providências. *Autoria: Vereadores Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão e Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás (Mesa Diretora 2023).* A seguir, o Presidente solicitou aos vereadores que ficassem atentos ao tempo regimental durante as discussões no plenário que são de cinco minutos, pois, esse Presidente foi cobrado por outros vereadores o ano passado e será seguido o prazo, caso o vereador não cumpra o prazo o seu microfone será cortado. Na sequência, foram levados à primeira discussão e votação e à segunda discussão e votação, o **Projeto de Lei nº 463/2023**, que dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências. Conforme Mensagem nº 003/2023, o objetivo é promover a revisão geral anual dos vencimentos dos agentes públicos municipais, no âmbito do Poder Executivo, com aplicação da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, observada entre janeiro e dezembro de 2022, no percentual de 5,93% (cinco vírgulas noventa e três por cento), aprovado pelo Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga – Sintramfor. Ressalta-se que, no que concerne aos profissionais do magistério público da Educação Básica Municipal, será garantida a remuneração prevista na Lei Nacional nº 11.738, de 16 de julho de 2008, de maneira proporcional, tendo em vista a existência de educadores com carga horária variável entre 24h e 40h - **REGIME DE URGÊNCIA**, sendo o projeto aprovado por unanimidade dos vereadores presentes; **Projeto de Lei nº 464/2023**, que dispõe sobre reajuste do vale-alimentação de que trata a Lei nº 4.803, de 12 de junho de 2013. Conforme Mensagem nº 004/2023, o objetivo é alterar o valor do Vale-alimentação instituído pela Lei nº 4.803 de 2013, dos atuais R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para R$ 500,00 (quinhentos reais), valor aprovado pelo Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga – Sintramfor - **REGIME DE URGÊNCIA**,sendo o projeto aprovado por unanimidade dos vereadores presentes; **Projeto de Lei nº 466/2023**, que dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências. *Autoria: Vereadores Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão e Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás (Mesa Diretora 2023) -* **EM REGIME DE URGÊNCIA**, sendo o projeto aprovado em primeira votação por oito votos favoráveis, proferidos pelos Vereadores Cid Corrêa, Flávio Martins, Flávio Couto, Osânia Silva, Luiz Carlos Tocão, Juarez Carvalho, Luciano do Gás e Cabo Cunha e um contrário proferido pela Vereadora Joice Alvarenga. Colocado em segunda votação o Projeto de Lei nº 466/2023 foi aprovado por todos os vereadores presentes, sendo a propositura aprovada por unanimidade do plenário; **Projeto de Lei nº 455/2022**, que dispõe sobre a instituição da gratificação aos servidores do regime estatutário que em razão do exercício de suas atribuições ao cargo ocupado for necessária a permanência fora do município de Formiga por, no mínimo, sete dias será concedida gratificação no valor de R$1.050,00 (mil e cinquenta reais mensais), sendo o projeto aprovado por unanimidade dos vereadores presentes; **Projeto de Lei Complementar nº 033/2023**, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011. Conforme Mensagem nº 001/2023, pretende-se com as alterações o incremento de três vagas para o cargo de Operário de Serviços Gerais, bem como para criação do cargo de Agente Sanitário Fiscal, que desempenharão suas atribuições junto à Pasta de Desenvolvimento Humano, sendo o projeto aprovado por unanimidade dos vereadores presentes e o **Projeto de Lei Complementar nº 034/2023**, que altera dispositivo da Lei Complementar nº 169, de 26 de outubro de 2017. Conforme Mensagem nº 002/2023, pretende-se com a alteração viabilizar ao servidor efetivo municipal a possibilidade de escolha por sua remuneração referente ao cargo efetivo ou ao subsídio do cargo de Agente Político que ocupe ou venha a ocupar, na esteira de persecução do interesse público, diante da ampliação de possibilidade de ocupação destes cargos, inclusive pelos servidores de carreira de nosso Município, sendo o projeto aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. Ato contínuo, o Presidente propôs e submeteu à votação do plenário a supressão da leitura dos Requerimentos, Moções, Indicações e Ofícios constantes na pauta, restando a questão aprovada por unanimidade dos vereadores presentes. Ulteriormente, foram aprovados pelos Edis presentes, ressalvando a ausência do Vereador Flávio Martins os Requerimentos, Moções, Indicações e Ofícios constantes na pauta pelos seguintes Vereadores: Juarez Carvalho, Joice Alvarenga, Luiz Carlos Tocão, Luciano do Gás, Cid Corrêa, Flávio Martins, Flávio Couto, Osânia Silva e Cabo Cunha. Na sequência, o Presidente Marcelo Fernandes convidou para adentrar ao plenário, para uso da tribuna o Senhor Carlos Regis Pereira sócio fundador da Empresa Régis e Araújo Tecnologia Ltda. O Senhor Carlos iniciou falando que a empresa é um segmento de mobilidade urbana o serviço de Uber. Informou que a empresa está no mercado há vários anos e é pioneira no serviço em Formiga. Disse que sua equipe está de acordo com a Lei nº 12.587/2012 e devido ao tempo de trabalho prestado na cidade viram a necessidade de trazer ao conhecimento da Câmara Municipal o pedido para regulamentação do serviço. O Senhor Carlos explicou que a falta de regulamentação tem causado transtornos à toda população no que tange a segurança, qualidade de serviço e tranquilidade. Informou que os motoristas da Empresa Gocar Brasil são previamente selecionados de acordo com os critérios nacionais do aplicativo. Findando suas palavras, o Senhor Carlos passou as mãos do Presidente, Marcelo Fernandes documento da Gocar Brasil e colocou a empresa à disposição no andamento do projeto para regulamentação do serviço. Dessa forma, pronunciaram-se os Vereadores Luciano do Gás, Luiz Carlos Tocão, Osânia Silva, Juarez Carvalho, Cabo Cunha, Joice Alvarenga, Flávio Couto, Flávio Martins e Marcelo Fernandes. Suscitando “*questão de ordem”* o Vereador Luiz Carlos Tocão solicitou ao Presidente que o Senhor Carlos e os Edis dirigissem a frente para uma foto oficial. Dando continuidade à sessão, fez uso da tribuna, na qualidade de orador, o Vereador Cabo Cunha. O edil iniciou falando sobre a paralização do transporte público coletivo onde os motoristas reivindicavam melhores condições de trabalho no serviço. Falou ainda que os Poderes Legislativo e Executivo precisam dialogar acerca do transporte público coletivo. O edil questionou sobre a fiscalização por parte do Senhor Daniel Gonçalves Ebias, responsável por acompanhar o andamento das linhas dos ônibus no município, citando ainda a situação precária dos veículos. O Vereador Cabo Cunha falou sobre o Transporte Público Coletivo Gratuito, e ainda, mencionou o município de Ibirité sendo a última cidade de Minas Gerais a ofertar o transporte público coletivo gratuito. Na sequência, o edil discorreu acerca da implantação da Casa de Apoio em Divinópolis e da situação das pessoas que necessitam de suas acomodações. Prosseguindo, o Vereador Cabo Cunha passou a falar da situação precária das estradas rurais. O edil comentou sobre a Comunidade Rural de Timboré, que há cinco dias está sem energia elétrica. Ainda falou que será protocolado um oficio na CEMIG para solucionar o problema. O Vereador Cabo Cunha comentou sobre a situação de um agricultor que jogou fora quinhentos e cinquenta litros de leite, devido à falta de energia na comunidade. O Vereador Cabo Cunha falou ainda sobre as condições nos atendimentos de saúde prestados nas comunidades rurais do Município de Formiga. O edil informou que visitou a Comunidade Rural de Albertos e que as ruas desta comunidade estão sendo asfaltadas. Ainda visitou a Comunidade Rural de São Pedro e falou que as estradas rurais estão intransitáveis, salientando a dificuldade do trânsito do homem do campo. Posteriormente, o Vereador Cabo Cunha explanou acerca da situação dos estragos que a chuva ocasionou em nossa cidade, causando inundações e deslizamentos. O edil ressaltou que o Executivo não fez o trabalho preventivo, e ainda, frisou que sempre deixam chegar na situação em que chegou. O Vereador disse que sua cobrança é constante ao Executivo quanto a limpeza dos bueiros, córregos, margens dos rios, capina e limpeza das ruas e operação tapa-buracos. O edil ressaltou que acompanhado dos outros membros da Comissão de Serviços Públicos Municipais, Vereadores Juarez Carvalho e Luciano do Gás, visitariam no dia quatorze de fevereiro, o bairro Recanto da Praia para verificarem se as obras haviam retornadas. O Vereador Cabo Cunha ressaltou a participação do Promotor de Justiça, Dr. Guilherme de Sales Gonçalves na questão do bairro Recanto da Praia. O Vereador Cabo Cunha informou que oficiou o Ministério Público da Comarca de Formiga, Defensoria Pública, Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado e Ordem dos Advogados do Brasil, relatando acerca da situação do bairro Recanto da Praia. Em seguida, o edil disse que hoje pela manhã, alguns moradores o chamaram para mostrarem a sujeira e o mato debaixo da ponte localizada na região do Supermercado ABC, o que dificultou passagem do volume maior da água. Por derradeiro, o Vereador Cabo Cunha discorreu sobre o caso da jovem de quarenta e quatro anos que está com uma hérnia de aproximadamente oito a dez quilos e que não entende porque a saúde pública de Formiga deixou chegar nesse ponto. Feito isso, o Presidente da sessão, Vereador Marcelo Fernandes franqueou a palavra aos demais edis pelo prazo de dois minutos, pronunciou o Vereador Luciano do Gás. Por derradeiro, foi colocada a Palavra Livre, na qual pronunciaram-se os Vereadores Luciano do Gás, Juarez Carvalho, Cid Corrêa, Luiz Carlos Tocão, Joice Alvarenga, Cabo Cunha e Flávio Couto. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião com a oração final, convidando a todos para a próxima reunião, de caráter ordinário, a ser realizada no dia dezesseis de fevereiro do ano corrente, às oito horas. Dos trabalhos, o Vereador Luiz Carlos Tocão lavrou a presente ata que, após lida e apreciada, será pelos Vereadores presentes assinada. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Formiga, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| Cid Corrêa Mesquita  Cid Corrêa - PSB |  | José Geraldo da Cunha  Cabo Cunha - UNIÃO BRASIL |
|  |  |  |
|  |  |  |
| Flávio Martins da Silva  Flávio Martins - UNIÃO BRASIL |  | Juarez Eufrásio de Carvalho  Juarez Carvalho - PTB |
|  |  |  |
|  |  |  |
| Flávio Santos do Couto  Flávio Couto – SD |  | Luciano Márcio de Oliveira  Luciano do Gás - CIDADANIA |
|  |  |  |
|  |  |  |
| Luiz Carlos Estevão  Luiz Carlos Tocão - PSB |  | Osânia Iraci da Silva  Osânia Silva - PSD |
|  |  |  |
|  |  |  |
| Joice Alvarenga Borges Carvalho  Joice Alvarenga - PT |  | Marcelo Fernandes de Oliveira  Marcelo Fernandes - UNIÃO BRASIL |